

**ANEXO 06****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10!**

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do Instituto de Física (IF) e da Coordenação Institucional do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação à Distância (CEAD), comunica aos interessados a ampliação do prazo de inscrições para o curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, ora denominado Ciência 10 ou C10, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O período novo período de Inscrições será de 10/03/2025 a 28/03/2025.

Nesse sentido, o novo Cronograma do processo seletivo está disposto a seguir:

| <b>ETAPA</b>                                                                                             | <b>DATA PREVISTA*</b>   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição on-line e período para pagamento da taxa de inscrição (observar horário bancário)              | 03/02/2025 à 28/03/2025 |
| Divulgação da homologação das inscrições                                                                 | Até 02/04/2025          |
| Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições                                          | 03 a 04/04/2025         |
| Divulgação do resultado final da homologação das inscrições                                              | Até 05/04/2025          |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo                                                  | Até 18/04/2025          |
| Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo                          | 19/04/2025 a 20/04/2025 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados em 1ª chamada | 21/04/2025              |
| Matrícula dos aprovados - 1ª chamada                                                                     | Até 25/04/2025          |

**Prof. Dr. Ronni Geraldo Gomes de Amorim**  
Coordenador do Curso de Especialização Ciência é 10



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**, em 06/03/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12487655** e o código CRC **A6AA514A**.

**Referência:** Processo nº  
23106.120804/2024-27

SEI nº 12487655

**ANEXO 05****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10!**

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do Instituto de Física (IF) e da Coordenação Institucional do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação à Distância (CEAD), comunica aos interessados a ampliação do prazo de inscrições para o curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, ora denominado Ciência 10 ou C10, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O período novo período de Inscrições será de 24/02/2025 a 09/03/2025. O novo cronograma será divulgado na data provável de 10/03/2025.

**Prof. Dr. Ronni Geraldo Gomes de Amorim**

Coordenador do Curso de Especialização Ciência é 10



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Coordenador(a) Adjunto(a) UAB**, em 20/02/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12433231** e o código CRC **FF0E18CF**.

**Referência:** Processo nº  
23106.120804/2024-27

SEI nº 12433231

**EDITAL Nº /UAB/CEAD/2025****01 - ABERTURA**

PROCESSO Nº 23106.120804/2024-27

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10**

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do Instituto de Física (IF) e da Coordenação Institucional do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD), em conformidade com o edital DED/Capes Nº 25/2023, torna público o processo de inscrições para o preenchimento de até 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* intitulado Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10, também denominado Ciência é 10 ou C10, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O início do curso, incluindo o programa de acolhimento, está previsto para abril de 2025.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso de Especialização em Ensino de Ciências (Ciência é 10) é uma das ações do Programa Ciência na Escola e tem por objetivo a formação, ao nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização), de professores graduados em Ciências, Biologia, Física, Química, Pedagogia e áreas correlatas que estejam atuando na rede pública de ensino, como prioridade, ou na rede privada de ensino e ministrando aulas na área de Ciências na Educação Básica. A intenção é oferecer ferramentas que contribuam para uma ação dinâmica do professor no enfrentamento dos desafios postos no cotidiano de suas escolas e de suas salas de aula, de forma conectada à realidade da sociedade tecnológica e globalizada. Esta ação acompanha uma visão questionadora e investigativa, em que a observação, a experimentação, a proposição de hipóteses e a análise de resultados são estimuladas tanto para o docente como para os seus alunos, na compreensão de que o ensino e o aprendizado em ciências são muito mais do que o acúmulo de informações a se expor e a se reter, mas, sim, surpreendentes, instigantes e desafiadoras. Além disso, o curso se propõe a dialogar, permanentemente, com a sala de aula, com o material didático, com a prática docente, com os recursos didático-tecnológicos existentes e, sobretudo, com a escola. O Ciência é 10 tem por eixo norteador o redimensionamento da prática docente dentro e no entorno das situações cotidianas das salas de aula de Ciências. Ele está, ainda, estruturado em quatro eixos temáticos: Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia.

1.2. Para o candidato, é exigido, dentre outros documentos, a apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e a comprovação de vínculo como professor da área de Ciências na Educação Básica, por meio de declaração de trabalho emitida pelo setor de Recursos Humanos (RH) do órgão em que leciona.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. Para a realização do curso de Especialização em Ensino de Ciências

(Ciência é 10), o candidato selecionado deverá ter acesso à internet e possuir disponibilidade de tempo e de recursos para a realização das atividades do curso.

1.5. A Universidade de Brasília (UnB) reserva-se o direito de não oferecer o curso em polo de apoio presencial no qual, eventualmente, o número de aprovados seja inferior ao mínimo suficiente para a formação de uma turma.

## 2. DO CURSO (DURAÇÃO E METODOLOGIA)

2.1. O curso de Especialização em Ensino de Ciências (Ciência é 10) integra o Sistema UAB/UnB, sob a coordenação institucional do Instituto de Física da Universidade de Brasília (IF/UnB), contando com o apoio operacional do CEAD/UnB.

2.2. O curso de Especialização em Ensino de Ciências (Ciência é 10) será oferecido gratuitamente nos polos de apoio presencial (QUADRO 2), na modalidade de educação a distância, com carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas de efetivo trabalho acadêmico, que incluem o cumprimento de créditos e a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com atividades presenciais ou a distância, síncronas ou assíncronas, em horário diurno ou noturno, em dias úteis ou aos finais de semana.

2.3. As informações pertinentes às Disciplinas que compõem o Curso e a respectiva carga horária estão apresentadas no Quadro 1.

### QUADRO 1 - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

| NÚMERO DE ORDEM                                 | NOME DA DISCIPLINA                                                      | CARGA HORÁRIA    |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                               | <b>Ciência é 10! - Uma introdução</b>                                   | 30 horas         |
| 2                                               | <b>TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC</b> | 60 horas         |
| 3                                               | <b>Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor</b>                       | 30 horas         |
| 4                                               | <b>Ciência é 10! - Na sala de aula</b>                                  | 30 horas         |
| 5                                               | <b>TCC2: Fundamentos do projeto de investigação</b>                     | 120 horas        |
| 6                                               | <b>Investigação para o Ensino de Ciências</b>                           | 120 horas        |
| 7                                               | <b>TCC3: Projeto de investigação em sala de aula</b>                    | 90 horas         |
| <b>Carga horária e créditos totais do curso</b> |                                                                         | <b>480 horas</b> |

2.4. O curso de que trata este edital tem previsão de **início em abril de 2025 e conclusão até outubro de 2026**, podendo este prazo ser **prorrogado por até 06 (seis) meses**, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades a distância.

2.5. As atividades didático-pedagógicas (aulas, *chats*, fóruns, orientações, avaliações etc.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem, por meio de

ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados.

2.5.1. O encontro presencial corresponde ao momento em que o discente comparece ao polo de apoio presencial de sua vinculação, ou *Campus* UnB mais próximo, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc.

2.6. Os candidatos devem dispor, para realização dos cursos de que trata este edital, de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para estudo dos materiais didáticos, os quais se destinam a apoiar os processos de aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

2.7. Os encontros presenciais ocorrerão em número variável, predominantemente aos finais de semana, em conformidade com a disponibilidade do polo de apoio presencial e o planejamento de cada disciplina.

### 3. DAS VAGAS E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. As **vagas**, no total de até 150 (**cento e cinquenta**), serão distribuídas entre os polos de apoio presencial (cujos endereços e horários de funcionamento constam no ANEXO I) e de acordo com a caracterização da demanda, conforme Quadro 2 a seguir:

**QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLOS**

| Município                   | UF | Ampla* | PPIQ** | PcD*** | Total de Vagas |
|-----------------------------|----|--------|--------|--------|----------------|
| Águas Lindas de Goiás       | GO | 7      | 2      | 1      | 10             |
| Anápolis                    | GO | 7      | 2      | 1      | 10             |
| Brasília/Asa Norte          | DF | 22     | 6      | 2      | 30             |
| Cruzeiro do Sul             | AC | 15     | 4      | 1      | 20             |
| Carinhanha                  | BA | 7      | 2      | 1      | 10             |
| Engenheiro Beltrão          | PR | 7      | 2      | 1      | 10             |
| Formosa                     | GO | 7      | 2      | 1      | 10             |
| Gama                        | DF | 11     | 3      | 1      | 15             |
| Luziânia                    | GO | 11     | 3      | 1      | 15             |
| Santo Antônio do Descoberto | GO | 7      | 2      | 1      | 10             |
| Santos                      | SP | 7      | 2      | 1      | 10             |

\* Vagas para ampla concorrência; \*\*Vagas para pretos, pardos e indígenas e quilombolas; \*\*\*Vagas para pessoas com deficiência.

3.2. Em caso de vagas remanescentes em determinado polo, elas poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, conforme ordem de classificação. Não serão admitidas alterações nos polos após as matrículas, nem a realização de atividades em polo diverso àquele de matrícula.

3.3. Consideram-se pretos, pardos e indígenas, para os fins deste edital, os candidatos que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (ANEXO II), preenchido, digitalizado e anexado à documentação exigida no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4. Os candidatos com deficiência deverão comprovar a sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e a espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser digitalizado e anexado à documentação exigida no momento da inscrição.

3.5. Os candidatos indígenas deverão digitalizar e anexar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local, juntamente à documentação exigida no ato da inscrição.

3.6. Os candidatos PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7. Os candidatos PPI e os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8. Em caso de desistência do candidato PPI ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado.

3.9. Na hipótese de não haver candidatos PPI ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, elas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem e classificação.

3.10. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado do processo seletivo.

3.11. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas em cada polo e a divulgação poderá ser organizada em duas listas, da classificação por polo/município em que se inscreveu e da classificação geral no curso.

3.11.1. Não havendo preenchimento das vagas do curso em determinado polo ofertante de apoio presencial, as vagas ociosas serão remanejadas, a critério da coordenação do curso, de modo que poderão ser chamados candidatos aprovados no mesmo curso em outros polos, seguindo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso e a classificação por polo.

3.11.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo de apoio presencial do curso de sua inscrição, onde deverá frequentar os encontros presenciais do curso, devendo este ser apontado no ato de inscrição.

3.11.3. O aluno aprovado será selecionado para a vaga no polo de sua opção. No decorrer do curso, o polo realizará encontros presenciais incluindo atividades de tutoria e avaliações que ocorrerão preferencialmente ao finais de semana, sábados e domingos, podendo excepcionalmente ocorrer em qualquer outro dia da semana, tendo o aluno que obter, no mínimo, frequência de 75% para sua aprovação na disciplina/módulo. A exigência de 75% de frequência para aprovação nas atividades a distância deverá ser respeitada pelo aluno.

3.12. A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

3.13. O início das aulas se dará em **abril de 2025**.

#### 4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O processo de seleção dar-se-á para duas categorias simultaneamente, sendo que:

a) a prioridade de preenchimento das vagas é para **os portadores de diploma de curso superior em Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química, Matemática, Pedagogia e áreas afins** (conforme tabela da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>), reconhecido pelo Ministério da Educação, que **exercem atividades docentes (regência de sala de aula) na Educação Básica em escolas da rede pública**.

b) as vagas remanescentes, em segunda prioridade, poderão se destinar àqueles candidatos que sejam **portadores de diploma de curso superior em Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química, Pedagogia e áreas afins** e exerçam **atividades docentes (regência de sala de aula) na Educação Básica em escolas da rede privada**.

4.2. Será obrigatório ao candidato apresentar declaração atualizada da Instituição Pública de Ensino em que atua para comprovar que exerce atividade docente (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou nas disciplinas de Biologia, Física e Química, no Ensino Médio (1º ao 3º ano). A declaração deverá ser digitalizada e anexada à documentação exigida no ato da inscrição e nela deverão constar:

4.2.1. Nome da escola da rede pública de ensino, dados do candidato, disciplina que leciona, tempo de atuação na escola, data e assinatura do responsável pela Instituição, conforme modelo sugerido constante no Anexo III deste edital.

4.2.1.1. O modelo disponibilizado no Anexo III é recomendado e não obrigatório, isto é, os órgãos de Recursos Humanos podem praticar modelos próprios de declaração, devendo estes conterem necessariamente, as informações dispostas no subitem 5.2.1.

#### 5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Será admitida a inscrição realizada exclusivamente, via internet, por meio do portal SIGAA, no endereço eletrônico [https://sigaa.unb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) solicitada no período indicado no Cronograma do item 11, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

a) realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais),

I - Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU):

- Acesse o portal PagUnB, no endereço <https://daf.unb.br/pagunb>.
- Na tela inicial, selecione o código do serviço 9091-28838 – Serviços de Estudos, Pesquisas e Relacionados;
- Preencha os seguintes campos obrigatórios:
  - Número de Referência: **4 6 1 2** (Inscrições de Especializações UAB);
  - Nome completo;
  - Competência: mês 01/2025
  - CNPJ/CPF do Contribuinte;
  - Vencimento: até o último dia de inscrição no edital
  - Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Escolha a opção **Solicitar** para gerar a guia de recolhimento.

a) preencher o formulário on-line no endereço eletrônico [https://sigaa.unb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato);

b) anexar, em FORMATO PDF, com no máximo 10MB, em campos específicos indicados no formulário de inscrição, os documentos descritos, a seguir:

- Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (caso não conste no RG);
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação desse documento;
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou a certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, pelo Cartório Eleitoral ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente registrado ou atestado de conclusão de curso emitida a, no máximo, 12 (doze) meses da colação de grau, com assinatura e carimbo do responsável pela instituição/curso reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar da graduação;
- Declaração atualizada — máximo de 30 (trinta) dias — da Instituição Pública de Ensino em que atua (modelo do ANEXO III), para comprovar o exercício de atividade na Educação Básica, como docente de Ciências, conforme descrito no item 5.2 deste edital;
- Currículo Lattes atualizado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- Documentos classificatórios que possuir (enviar os documentos em ARQUIVO ÚNICO para cada campo especificado no sistema, em conformidade com os critérios apresentados na Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo, conforme descrito no item 8.5, deste edital;
- Carta de intenção, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV, deste edital;
- Comprovante de pagamento realizado;
- Formulário de autodeclaração (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, em caso de pretos, pardos e indígenas, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Formulário de autodeclaração (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, em caso de pessoas com deficiência;
- Laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para os candidatos com deficiência;
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local em caso de candidatos indígenas.

5.3. Cada arquivo para envio com os comprovantes para análise do Currículo deverão ter o seguinte nome: **ESPECIALIZAÇÃO\_CPF. Exemplo: C10\_12345678900.pdf; ou CIENCIAE10\_12345678900.pdf.**

5.4. As imagens ilegíveis e/ou incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento enviado.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que atende a todos os requisitos exigidos.

5.6. É obrigação do candidato conferir, minuciosamente, todos os dados digitados, principalmente o nome completo, CPF, número de identidade e polos escolhidos (1ª e 2ª opções), no momento da inscrição. O candidato que não escolher pelo menos uma das opções de polo, não terá a sua inscrição homologada.

5.7. O sistema não permite ao candidato retificar os seus dados no Formulário de Inscrição, após o envio deste, nem realizar outra inscrição para o

mesmo CPF.

5.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago no período indicado no Cronograma, item 11, e na forma estabelecida no link de inscrição, conforme orientações do item 6.2.

5.9. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração.

5.10. Não serão aceitas inscrições encaminhadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

5.11. A UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UnB o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os requisitos básicos e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

5.13. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://cead.unb.br/editais/category/83-pos-graduacao>, conforme Cronograma disposto no item 11, deste edital.

5.14. A UnB não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrente de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

## **6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. Os candidatos que preencherem os requisitos necessários para isenção da taxa de inscrição deverão realizar a sua inscrição sem a necessidade de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, art. 4º, alíneas a e b. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2008, o(a) candidato(a) inscrito(a) no CadÚnico e membro de família de baixa renda, deverá anexar os seguintes documentos:

a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, gerado no endereço eletrônico eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

- CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 2007, D.O.U. de 2007), observando que o Número de Identificação Social (NIS) é único, pessoal e intransferível;

b) Declaração, de próprio punho, que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007 e anexar no sistema de seleções.

6.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

6.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos listados no subitem 7.1, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma presente no item 11, deste edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos ao curso será realizada de acordo com a conferência da documentação especificada no subitem 6.2 do presente edital, por comissão responsável designada pelo coordenador do curso Ciência é 10 da Universidade de Brasília para condução do processo seletivo.

7.2. O processo seletivo constará de análise classificatória e eliminatória mediante:

a) análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;

b) análise da Carta de Intenções.

7.3. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo e da Carta de Intenções.

7.4. Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

7.5. A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecidos na quadro abaixo:

### QUARO III - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>                                                                                          | <b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>                                                           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Graduação em Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Química, Matemática ou Pedagogia                             | 2,00                                                                                | 2,00                    |
| Graduação em áreas afins                                                                                                            | 1,00                                                                                |                         |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)</b>                                                                   | <b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>                                                           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| Docência na Educação Básica, na área de Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física ou Química                         | 2,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional | 4,00                    |
| Docência no Ensino Básico, em outras áreas                                                                                          | 1,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional |                         |
| Docência no Ensino superior, na área de Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Química, Pedagogia ou áreas afins | 1,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional |                         |

| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS                                                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho (banner; comunicação oral etc.) ou participação em feiras de Ciências e olimpíadas                                                                    | 1,00 por evento    | 2,00             |
| Participação em evento acadêmico como ministrante de Curso                                                                                                                                                          | 1,00 por evento    |                  |
| PRODUÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                               | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Produção de materiais didáticos para o Ensino de Ciências (livros; fascículos; roteiros/protocolos de experiência; softwares, aplicações tecnológicas, manuais); organização de feiras/mostras/projetos de ciências | 1,00 por produção  | 2,00             |
| Publicação de artigos, capítulos de livros, livros                                                                                                                                                                  | 1,00 por produção  |                  |
| Total                                                                                                                                                                                                               | 10,00              |                  |

7.6. A Carta de Intenções é um texto elaborado pelo próprio candidato e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, a fim de revelar as articulações entre sua formação, atuação e o seu interesse no Curso de Especialização. A Carta deve apresentar, também, a intenção de trabalho que pretende desenvolver no período do curso.

7.7. É vedada a identificação nominal na Carta de Intenções.

7.8. Os critérios para avaliação da carta de intenção são:

a) identificação profissional do candidato: local/locais em que leciona, informando a(s) disciplina(s) da área de Ensino de Ciências, bem como a(s) rede(s) pública(s) de atuação - municipal, estadual ou federal, na modalidade de Ensino Fundamental II ou Ensino Médio;

b) apresentação de experiências desenvolvidas, aulas ministradas, organização ou orientação de projetos e atividades voltadas ao Ensino de Ciências;

c) informação de outros cursos (concluídos ou em andamento) que já realizou nas áreas de formação, de Ensino ou de Educação, principalmente relacionados ao Ensino de Ciências, com respectivas caracterizações (área do conhecimento, carga horária, período, programa do curso e atividades desenvolvidas); e

d) defesa das motivações para participação no curso de pós-graduação, tais como: impacto para a formação e atuação profissional, necessidade de formação/atualização para melhoria das aulas de

Ciências, Biologia, Física, Química e a intenção em propor, implementar e avaliar projetos investigativos em Ensino de Ciências.

7.9. A Carta de Intenções será avaliada, de acordo com os critérios e a pontuação estabelecida na Tabela 2.

**TABELA 2 - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES**

| <b>CRITÉRIOS</b>                                                                                                                              | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Qualidade técnica e formal do texto escrito (formato previsto no Anexo IV, coesão/coerência e respeito à norma culta da Língua Portuguesa).   | <b>2,00</b>             |
| Relação da trajetória profissional e acadêmica com a respectiva prática docente ou trabalho educacional, na área de Ensino de Ciências.       | <b>4,00</b>             |
| Justificativa para fazer o curso de pós-graduação considerando a prática docente ou o trabalho educacional em Ciências e seu aperfeiçoamento. | <b>4,00</b>             |
| <b>Total</b>                                                                                                                                  | <b>10,00</b>            |

7.9 A carta de intenções deve ser redigida em forma de texto, com o mínimo de 20 e o máximo de 40 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas.

7.10 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta de intenções.

7.11 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

7.12 No caso de empate no resultado, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota obtida na carta de intenções;
- b) maior nota obtida na análise do currículo;
- c) candidato de maior idade.

7.13 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. O resultado final da seleção, de acordo com a distribuição de vagas por polo e indicações preferenciais dos candidatos, considerará a classificação pelo escore resultante da ordem decrescente da soma da pontuação da análise curricular dos documentos descritos na Tabela 1 de Critérios e pontuação para análise do currículo, no item 8.5, deste edital; e da pontuação obtida na carta de intenção, conforme Tabela II, item 8.8.

8.2. A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos,

obedecidos aos critérios avaliativos da Tabela 1, deste edital; e a carta de intenções também terá uma pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, obedecidos os critérios avaliativos do subitem 8.8, deste edital.

8.3. O candidato eliminado na análise curricular e na avaliação da carta de intenção não terá classificação no processo seletivo.

8.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, caso o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

8.5. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13, deste edital, serão selecionados por polo até o limite de vagas de cada sistema, de acordo com os valores decrescentes das notas finais e das opções apontadas no ato da inscrição.

8.6. Será gerada a lista com a manifestação de polo pelos candidatos, no ato da inscrição, segundo os critérios de distribuição de vagas por polo, do Quadro 2, presentes no subitem 4.1, deste edital.

8.7. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

- a) maior tempo de docência comprovada atuando como professor(a) da área de Ciências;
- b) maior tempo de docência comprovada;
- c) maior idade do candidato; e
- d) persistindo o empate, sorteio.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não enviarem a documentação completa solicitada no subitem 6.2, do presente edital;
- c) não atingirem os critérios estabelecidos nos itens 8.5 e 8.8;
- d) não comparecerem a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. A seleção de que trata este edital dar-se-á com o seguinte Cronograma:

| ETAPA                                                                                       | DATA PREVISTA*          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição on-line e período para pagamento da taxa de inscrição (observar horário bancário) | 03/02/2025 à 23/02/2025 |
| Divulgação da homologação das inscrições                                                    | Até 28/02/2025          |

| <b>ETAPA</b>                                                                                             | <b>DATA PREVISTA*</b>   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições                                          | 01 a 03/03/2025         |
| Divulgação do resultado final da homologação das inscrições                                              | Até 05/03/2025          |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo                                                  | Até 15/03/2025          |
| Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo                          | 16/03/2025 a 17/03/2025 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados em 1ª chamada | 20/03/2025              |
| Matrícula dos aprovados - 1ª chamada                                                                     | Até 31/03/2025          |

10.2. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UnB e do CEAD. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

## **11. DO RESULTADO**

11.1. O resultado final no processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados em 1ª chamada serão divulgados no endereço eletrônico <https://cead.unb.br/editais/category/83-pos-graduacao>, conforme Cronograma do item 11, deste edital.

11.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado da 1ª chamada do processo seletivo; desse modo, é de responsabilidade do candidato a conferência dos resultados no endereço eletrônico supracitado.

11.3. A seleção de candidatos para a 2ª chamada ocorrerá somente nos casos em que os candidatos selecionados para a 1ª chamada percam a vaga, por não realizarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou tenham efetivado o registro acadêmico, mas oficializem a desistência da vaga.

11.4. A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em 2ª chamada.

11.5. O resultado dos selecionados em 2ª chamada ou em chamadas subsequentes, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <https://cead.unb.br/editais/category/83-pos-graduacao>; desse modo, é de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações posteriores.

11.6. A UnB reserva-se ao direito de estabelecer contato individual, caso necessário, com cada candidato selecionado, em caso de 2ª chamada ou chamadas subsequentes.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção,

no prazo estabelecido no item 11, deste edital.

12.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

12.3. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.4. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio em site a ser disponibilizado conforme SIGAA.

12.5. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste edital.

12.6. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 8.1, deste edital.

12.7. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

12.8. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

### **13. DA MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

13.1. O candidato aprovado no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

13.2. A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências, no prazo estipulado, poderá acarretar a perda de matrícula.

13.3. A matrícula será realizada no prazo provável estabelecido no Cronograma do item 11, deste edital, exclusivamente para o polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição; no entanto, o candidato poderá ser remanejado para a 2ª opção de polo escolhido.

13.4. É vedado o trancamento parcial de matrícula, sendo permitido apenas o trancamento de forma definitiva.

13.5. A qualquer momento, os candidatos também poderão ser contatados para comprovação da veracidade dos documentos enviados.

13.6. Os candidatos que apresentarem irregularidades na documentação NÃO terão a sua matrícula efetivada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.7. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou daqueles que apresentem irregularidades, conforme subitem 14.6, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, segundo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, inclusive, pode haver reclassificações entre polos.

13.8. Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <https://cead.unb.br/editais/category/83-pos-graduacao>, para tomarem conhecimento das possíveis reclassificações e chamados para efetivação da matrícula, com apresentação para checagem dos documentos no polo escolhido no ato da inscrição, caso seja solicitado. É necessário que tais candidatos fiquem atentos para convocação posterior para participação no curso proposto; e para participação, a partir de fevereiro de 2023, do curso de Ambientação com atividades a distância.

## **14. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Quaisquer divulgações relativas ao processo seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://cead.unb.br/editais/category/83-pos-graduacao>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.

14.2. A emissão da certificação do curso poderá acontecer até 10 (dez) meses após o fim das atividades previstas para esta especialização.

14.3. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, será declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

14.4. A UnB não arcará com custos referentes à inscrição, passagens e diárias dos seus servidores públicos federais que venham a se inscrever ou que sejam selecionados no certame.

14.5. O processo seletivo e a oferta do curso serão de responsabilidade do **Instituto de Física (IF) e do Centro de Educação a Distância (CEAD).**

14.6. As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no polo onde foi realizada a sua matrícula e/ou campus UnB mais próximo.

14.7. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular, com firma reconhecida, para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

14.8. Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail [cdez@unb.br](mailto:cdez@unb.br).

14.9. Os itens constantes deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão mencionadas em aviso a ser publicado, posteriormente, no site do CEAD/UnB.

14.10. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção constituída para este processo seletivo, no âmbito de sua competência, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**Prof. Dr. Ronni Geraldo Gomes de Amorim**

Coordenador do Curso de Especialização Ciência é 10

**Profa. Dra. Alice Melo Ribeiro**

Coordenadora-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Professor(a) do Magistério Superior no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**, em 31/01/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12124054** e o código CRC **B4CB407A**.

**Referência:** Processo nº 23106.120804/2024-27

SEI nº 12124054

**ANEXO 01****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE AO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS -  
CIÊNCIA É 10!****ENDEREÇOS DOS POLOS DA UAB****ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS- GO**

Polo UAB Águas Lindas de Goiás

Quadra 10, Mansões Águas Lindas, Águas Lindas de Goiás, Goiás, CEP: 72.915-207

Telefone: (61) 99854-7553

E-mail: [polouab@aguaslindasdegoias.go.gov.br](mailto:polouab@aguaslindasdegoias.go.gov.br)

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h30 às 12h / 13h às 17h.

**ANÁPOLIS - GO**

Professora Zenaide de C. Roriz, Jundiaí, Anápolis - GO, CEP: 75110795

Telefone: (62) 991790546

E-mail: [uabanapolis@gmail.com](mailto:uabanapolis@gmail.com)

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h às 22h/ sábado, das 8h às 17h.

**ASA NORTE, BRASÍLIA - DF**

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Darcy Ribeiro, Brasília - DF, CEP: 70910900

Fone: (61) 31074296

E-mail: [cead@unb.br](mailto:cead@unb.br)

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h às 22h/ sábado, das 8h às 14h.

**FORMOSA - GO**

Praça 21 de abril, Abreu, Formosa - GO, CEP: 73803025

Telefone: (61) 36311395

E-mail: [polouabformosa@hotmail.com](mailto:polouabformosa@hotmail.com)

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h.

### **GAMA - DF**

Setor de Indústria Projeção A - UNB, Setor Leste (Gama), Brasília - DF, CEP: 72444240

Telefones: (61) 31078901

E-mail: ronniamorim@unb.br

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h às 22h/ sábado, das 8h às 14h.

### **LUZIÂNIA - GO**

Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, Luziânia - GO, CEP: 74270040

Telefones: (61) 36222203

E-mail: ead.luziania@ifg.edu.br

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h às 22h/ sábado, das 8h às 14h.

### **PLANALTINA - DF**

Área Universitária, Vila N. S de Fátima, Brasília - DF, CEP: 73345010

Telefones: (61) 31075827

E-mail: pedebrito@gmail.com

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h às 22h/ sábado, das 8h às 14h.

### **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**

Polo UAB Santo Antônio do Descoberto

Escola Municipal Virgílio Medeiros (entre as Quadras 41/42) - Centro, Santo Antônio do Descoberto / GO, CEP 72.900-000

Telefone: (61) 3626-2275 / (61) 98473-5699

E-mail: polosaduab.ueg@gmail.com / [marly1gf@yahoo.com.br](mailto:marly1gf@yahoo.com.br)

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 / 13h30 às 17h30 / 19h às 22h / Sábado: das 8h às 13h.

### **CRUZEIRO DO SUL - AC**

Rua Rui Barbosa, n. 525 - Centro

Cruzeiro do Sul/AC

CEP 69.980-000

Telefone: (68) 33227986

E-mail: polocruzeirodosul@gmail.com

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h00 às 22h00

## **CARINHANHA - BA**

Praça do Educandário, n. 1 - Centro

Carinhanha/BA

CEP 46445-000

Telefone: (77) 34852803

E-mail: uabpolocarinhanha@yahoo.com.br/ cresiabelem@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00/ 14h00 às 18h00/ 19h00 às 22h00/ Sábado, 8h00 às 12h00.

## **SANTOS - SP**

Rua 7 de Setembro, 34 - Vila Nova

(Colégio Santista)

Santos/SP

CEP: 11013-350

Telefone: (13) 32321451 / (13) 9981158952

Email: uabpolosantos@gmail.com / uab@santos.sp.gov.br /  
kareniglesias@santos.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 10h00 às 18h00

## **ENGENHEIRO BELTRÃO - PR**

Rua Clotário Portugal, n.115 - Centro

Engenheiro Beltrão/PR

CEP: 87270-000

Telefone: (44) 3537-8135

Email: polouabbeltrao@gmail.com

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00

Obs: Podem ocorrer modificações em relação ao endereço dos polos, mas permanecem a região e/ou localidade.



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Professor(a) do Magistério Superior no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**, em 31/01/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12145720** e o código CRC **DA39689D**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.120804/2024-27

SEI nº 12145720

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE AO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS -  
CIÊNCIA É 10!****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PPIQ E/OU  
PCD**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao  
Edital n° xxxx/2023, no que se refere à reserva de vagas para  
candidatos/candidatas ( ) PPIQ ( ) PCD. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade desta Declaração, estarei sujeito/sujeita às penalidades legais, inclusive  
àquela descrita na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, em seu  
artigo 9º, que dispõe acerca da implementação das reservas de vagas em  
instituições federais de ensino, de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de  
2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante,  
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o  
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na  
Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo / Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Professor(a) do Magistério Superior no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**, em 31/01/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12145722** e o código CRC **09CB4970**.

---

**Referência:** Processo nº  
23106.064421/2023-81

SEI nº 9829524

**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE AO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS -  
CIÊNCIA É 10!****DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Instituição:

Endereço:

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de inscrição e classificação no Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10!, da Universidade de Brasília, que o Sr(a). \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nascido/nascida na data de \_\_\_\_\_, exerce, nesta Instituição \_\_\_\_\_ (nome da instituição), o cargo de \_\_\_\_\_, com vínculo ( ) permanente/ ( ) temporário desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, contando: (número por extenso) \_\_\_\_\_ (anos, meses, dias) de Tempo de Serviço.

Tempo de exercício efetivo em estabelecimento:

☐ FEDERAL ☐ ESTADUAL ☐ MUNICIPAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do/da Responsável pela  
Instituição/Setor de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Professor(a) do Magistério Superior no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**, em 31/01/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12145724** e o código CRC **D72AF91C**.



## **ANEXO IV**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10!**

#### **CARTA DE INTENÇÃO**

À Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências -  
Ciência é 10! da Universidade de Brasília

Como candidato/candidata ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10! da Universidade de Brasília (UnB), polo (1ª opção — obrigatório) \_\_\_\_\_ / (2ª opção — opcional) \_\_\_\_\_, apresento, a seguir, de forma resumida, minha formação, meus conhecimentos e minhas experiências, além das minhas expectativas em relação ao curso e por que desejo ter acesso a essa formação.

Local e data:

Aqui, inicia a contagem das linhas (no mínimo de 20 e no máximo de 40 linhas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5).



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Professor(a) do Magistério Superior no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**, em 31/01/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12145726** e o código CRC **72AAE268**.

